



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de louvor à esquiista Rayssa Leal e ao Comitê Olímpico Brasileiro, na pessoa do seu presidente, o Sr. Paulo Wanderley, pela obtenção da medalha de bronze no skate street feminino nas Olimpíadas 2024, na França.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

É com muita alegria e orgulho que venho, por este intermédio, prestar um voto de aplauso e reconhecimento à atleta Rayssa Leal pela notável conquista da medalha de bronze no skate street feminino durante os Jogos Olímpicos de Paris 2024.

Com apenas 16 anos, Rayssa Leal se destacou de forma brilhante no cenário internacional, demonstrando não apenas sua extraordinária habilidade técnica e dedicação ao skate, mas também a força e o potencial do esporte brasileiro. Sua conquista representa não apenas uma vitória pessoal, mas um motivo de orgulho para todo o país, evidenciando a excelência e o talento dos jovens brasileiros.



A medalha de bronze é um símbolo do esforço incansável, da paixão e da determinação de Rayssa, que têm sido fontes de inspiração para muitos.

Além disso, sua atitude de apoio e solidariedade para com suas concorrentes, incluindo o gesto de encorajamento à atleta australiana Chloe Covell, exemplifica o verdadeiro espírito olímpico de respeito e camaradagem. Rayssa protagonizou uma linda cena com a australiana Chloe Covell, de 14 anos. Após a rival errar todas as suas 5 manobras, Rayssa a apoiou e demonstrou seu carinho através de um abraço. Um exemplo de espírito esportivo a ser seguido por todos os atletas.

Assim, quero expressar aqui minha profunda admiração e gratidão pela contribuição de Rayssa ao esporte e ao prestígio do Brasil. Parabenizo a atleta pelo sucesso alcançado e desejo que sua trajetória continue a ser marcada por muitas outras conquistas e realizações.

Que o exemplo de Rayssa Leal continue a inspirar e motivar jovens atletas em todo o Brasil a perseguirem seus sonhos com determinação e dedicação.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2024.

Senador Magno Malta
(PL - ES)



Assinado eletronicamente, por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4192588324>